

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN MULTIESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA I

CNPJ/ME nº 41.269.052/0001-45  
Código ISIN das Cotas nº BRGAMECTF002  
Código de Negociação na B3: GAME11  
Nome de Pregão: FII GUARDIAN MU

### ATO DO ADMINISTRADOR

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, na qualidade de administrador fiduciário ("Administrador"), do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN MULTIESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA I**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.269.052/0001-45 ("Regulamento" e "Fundo"), em referência ao **Ato do Administrador datado de 24 de outubro de 2022** ("Ato do Administrador 1"), que aprovou a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("Segunda Emissão" e "Novas Cotas"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação, exclusivamente junto a investidores que sejam cotistas do Fundo na Data-Base ("Cotistas" e "Oferta"), observadas as principais características indicadas no Suplemento constante do Anexo I do Ato do Administrador 1 e demais termos e condições constantes dos documentos da Oferta, resolve, por meio deste ato:

- (i) retificar o volume do Lote Adicional da Segunda Emissão, que será de 50,00% (cinquenta por cento) em relação ao inicialmente ofertado, ou seja, de até 1.030.000 (um milhão e trinta mil) Novas Cotas, correspondentes a até R\$ 9.280.300,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), sem considerar a Taxa de Distribuição. O item Lote Adicional do Suplemento da Segunda Emissão passa a ser escrito da seguinte forma:

**Lote Adicional:**

O Montante Inicial da Oferta e a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertadas poderão ser aumentados em até 50,00% (cinquenta por cento) em relação ao inicialmente ofertado, ou seja, em até 1.030.000 (um milhão e trinta mil) Novas Cotas, correspondentes a R\$ 9.280.300,00 (nove milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), sem considerar a Taxa de Distribuição, de forma a atender a eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, independentemente de qualquer aprovação adicional, por decisão do Administrador, conforme recomendação do Gestor, após ouvido o Coordenador Líder ("Lote Adicional");

- (ii) em função da retificação acima, atualizar o cronograma tentativo da Oferta, de forma que a Data Base passe a ser 04 de novembro de 2022, com a consequente alteração das datas subsequentes, passando os seguintes itens do Suplemento a vigorarem conforme abaixo:

**Direito de Preferência:** Será assegurado aos Cotistas detentores de cotas do Fundo no dia 04

de novembro de 2022 (“Data Base”) e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o direito de preferência na subscrição de Novas Cotas, observados os prazos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso (“Direito de Preferência”).

O Direito de Preferência poderá ser exercido, total ou parcialmente, exclusivamente no período compreendido entre 09 de novembro de 2022, inclusive, e (a) 16 de novembro de 2022, inclusive, junto à B3 ou (b) 17 de novembro de 2022, inclusive, junto ao Escriturador (“Período de Exercício do Direito de Preferência”).

O Direito de Preferência de cada Cotista será calculado com base na proporção do número de cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Novas Cotas, equivalente a 10,0000000% (“Fator de Direito de Preferência”), a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base, observado que eventuais arredondamentos serão realizados para o número inteiro imediatamente acima (arredondamento para cima).

**Procedimento para Exercício do Direito de Preferência:**

Os Cotistas poderão manifestar sua intenção de exercer seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, até (i) 16 de novembro de 2022, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) até 17 de novembro de 2022, junto ao **Banco Daycoval**, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo (“Escriturador”), observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador, por meio do e-mail [adm.fundos@bancodaycoval.com.br](mailto:adm.fundos@bancodaycoval.com.br).

No exercício do Direito de Preferência, os Cotistas deverão indicar a quantidade de Novas Cotas a ser subscrita, observado sempre o limite definido pelo Fator de Direito de Preferência.

Em conformidade com o Regulamento do Fundo, os Cotistas poderão ceder seu Direito de Preferência para Cotistas, exclusivamente junto ao Escriturador, de forma privada entre os Cotistas, do dia 09 de novembro de 2022, inclusive, até 16 de novembro de 2022, inclusive (“Período de Negociação do Direito de Preferência”).

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência será realizada em 17 de novembro de 2022 (“Data de Liquidação do Direito de Preferência”), devendo observar os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas

Cotas, será divulgado, no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente à Data de Liquidação do Direito de Preferência, comunicado de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (“Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência”) nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador(<https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais>), informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, bem como a quantidade de Novas Cotas remanescentes, que serão disponibilizadas para o exercício do direito de subscrição das sobras e de montante adicional pelos Cotistas, abaixo descrito.

**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional:**

Será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência e tiver solicitado esta opção, o direito de subscrição das sobras das Novas Cotas que não tenham sido objeto do exercício do Direito de Preferência (“Direito de Subscrição das Sobras” e “Sobras”), de acordo com fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, tenham incluído sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras. Caso a quantidade de Novas Cotas cuja subscrição o Cotista fizer jus em decorrência do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição das Sobras não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para o número inteiro imediatamente superior (arredondamento para cima), não havendo possibilidade de subscrição de Novas Cotas fracionárias.

O Cotista também deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se tem interesse na subscrição das sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das cotas remanescentes (“Montante Adicional”).

Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse na subscrição do Montante Adicional (“Direito de Subscrição de Montante Adicional” e, em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras, “Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”), entre o dia 21 de novembro de 2022, inclusive, e o dia (i) 25 de novembro de 2022, inclusive, para o exercício junto à B3, ou (ii) 28 de novembro de 2022, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso (“Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”), sendo certo que, (i) somente serão atendidas

as ordens de Montante Adicional observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, volume este que poderá ser acrescido das Novas Cotas do Lote Adicional, a critério do Gestor, e (ii) em caso de excesso de demanda, será realizado rateio de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, nos montantes individuais que, no entender do Gestor, após consulta ao Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta.

O Direito de Subscrição das Sobras e o Direito de Subscrição de Montante Adicional não poderão ser objeto de cessão.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será realizada na data indicada no cronograma a ser divulgado no fato relevante da Oferta ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), devendo observar os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

**BANCO DAYCOVAL S.A.**

---

Nome:

Cargo:

---

Nome:

Cargo: